

**CENTRO DE TECNOLOGIA E URBANISMO**  
**PROGRAMA ASSOCIADO UEM/UEL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**ARQUITETURA E URBANISMO**

**EDITAL Nº 011/2022-PPU**

Estabelece normas e procedimentos de seleção para o ingresso no **Mestrado** e no **Doutorado** do Programa Associado UEM/UEL de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo na condição de estudante regular da **UEL** no **segundo período** letivo de 2022.

A Coordenação do Programa Associado UEM/UEL de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo e a Comissão Coordenadora do referido programa da Universidade Estadual de Londrina - UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com Edital PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas remanescentes regulares do curso de **MESTRADO** e **DOUTORADO**, a ter início no **segundo período letivo de 2022**.

O processo seletivo para o ingresso de estudantes no Programa Associado UEM/UEL de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, vinculados à Universidade Estadual de Londrina, ocorrerá por meio de quatro modalidades de vagas, conforme Resolução CEPE UEL 034/2021:

O candidato deverá fazer a opção no ato da inscrição, clicando na modalidade de seu interesse.

I - Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas;

II – Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);

III – Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;

IV – Suplementares para pessoas com deficiência.

As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE e demais requisitos expostos abaixo.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.

As dúvidas sobre o processo deverão ser enviadas para o e-mail [spgctu@uel.br](mailto:spgctu@uel.br).

## **1. Do público alvo e requisitos para inscrição**

O PPU tem por finalidade a qualificação e formação de profissionais para desenvolver atividades ligadas à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico, à docência e ao exercício profissional no campo da Arquitetura e Urbanismo, na Área de Concentração **Metodologia de Projeto**, a qual compreende um processo reflexivo, avaliativo e propositivo, por meio da articulação entre teoria e prática visando a resolução de problemas do ambiente construído.

Para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado, os candidatos deverão ser **portadores de diploma de nível superior ou pós-graduado lato sensu ou stricto sensu** em Arquitetura e Urbanismo, Planejamento Urbano, Engenharias, Geografia, Design-Desenho Industrial e História, segundo a Resolução nº 011/2021-PPU UEM/UEL, disponível em [https://www.uel.br/pos/ppuarqurb\\_uel/?page\\_id=113](https://www.uel.br/pos/ppuarqurb_uel/?page_id=113).

**Parágrafo Único:** No caso dos aprovados no MESTRADO que não apresentarem o diploma no ato da inscrição, deverão apresentar no ato da matrícula documento comprobatório (ver item 4.1 deste edital).

Os candidatos deverão optar por uma das seguintes linhas de pesquisa:

a) **Linha de Pesquisa 1** – Referências projetuais: história, modelos e ideias

Visa ao conhecimento histórico e à reflexão crítica sobre modelos e ideias para a compreensão de soluções precedentes, aplicáveis a problemas atuais. Com caráter reflexivo e crítico, inclui a sistematização do processo de concepção e de desenvolvimento de ideias projetuais; a discussão de referências e de processo projetual a partir da circulação de ideias; o patrimônio edificado regional, o resgate e documentação da atuação de profissionais locais; as referências da arquitetura e do urbanismo e suas ressonâncias nas cidades paranaenses.

b) **Linha de Pesquisa 2** – Avaliação e subsídios para projeto: processo e produto

Visa à aplicação de procedimentos sistemáticos para o entendimento das evidências da relação entre homem e ambiente construído. Inclui investigações de caráter propositivo no desenvolvimento de projeto, de protótipos, de produção de artefatos, de sistematização de avaliação, de diretrizes e procedimentos.

## 2. Do cronograma

2.1 O processo seletivo para o curso de **MESTRADO** obedecerá as seguintes datas:

PROCEDIMENTOS/ETAPAS		DATAS
Período de pedido de isenção da taxa de inscrição (ver item 06 deste edital)		05 a 08 de abril de 2022
Divulgação do resultado por e-mail do pedido de isenção		12 de abril de 2022
Prazo para recurso do resultado do pedido de isenção		13 de abril de 2022
Resultado do recurso do pedido de isenção		18 de abril de 2022
<b>Período de inscrição</b>	Período de envio de documentos, via email, para homologação da inscrição	20 de abril de 2022 a 20 de maio de 2022
Resultado da análise das comissões de cotas		30 de maio de 2022
Interposição de Recursos ao Resultado da Análise das Comissões de Cotas		31 de maio de 2022
Resultado do recurso das análise das comissões de cotas		02 de junho de 2022
Divulgação das inscrições homologadas		02 de junho de 2022
Arguição sobre o Projeto de pesquisa*		13 de junho a 17 de junho de 2022
Divulgação do resultado e convocação para a matrícula		23 de junho de 2022
Período de Matrícula, com envio de documentos para confirmação da matrícula		05 a 07 de julho de 2022
Início do período letivo		08 de agosto de 2022

**\*A arguição do candidato se dará remotamente com divulgação prévia de datas e horários**

2.2 O processo seletivo para o curso de **DOUTORADO** obedecerá as seguintes datas:

PROCEDIMENTOS/ETAPAS		DATAS
Período de pedido de isenção (ver item 06 deste edital)		05 a 08 de abril de 2022
Divulgação do resultado por e-mail do pedido de isenção		12 de abril de 2022
Prazo para recurso do resultado do pedido de isenção		13 de abril de 2022
Resultado do recurso do pedido de isenção		18 de abril de 2022
Período de inscrição	Período de envio de documentos, via formulário eletrônico, para homologação da inscrição	20 de abril de 2022 a 20 de maio de 2022
Resultado da análise das comissões de cotas		30 de maio de 2022
Prazo para recurso da análise das comissões de cotas		31 de maio de 2022
Resultado do recurso das análises das comissões de cotas		02 de junho de 2022
Divulgação das inscrições homologadas		02 de junho de 2022
Divulgação do resultado dos aprovados na Primeira Fase		08 de junho de 2022
Arguição sobre o projeto de pesquisa*		13 de junho a 17 de junho de 2022
Divulgação do resultado e convocação para a matrícula		23 de junho de 2022
Período de Matrícula		05 a 07 de julho de 2022
Início do período letivo		08 de agosto de 2022

\*A arguição do candidato se dará remotamente com divulgação prévia de datas e horários

**Atenção:** O candidato deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa ([https://www.uel.br/pos/ppuarqurb\\_uem\\_uel/](https://www.uel.br/pos/ppuarqurb_uem_uel/)), obrigando-se a atender aos prazos e às condições estipuladas no presente edital e àqueles que forem divulgados durante a execução da seleção.

### 3. Das vagas e dos docentes credenciados

#### 3.1 Número de vagas e docentes do MESTRADO

Para o curso de **MESTRADO** na UEL serão oferecidas até **16 vagas remanescentes**, para ingresso no segundo semestre de 2022, sendo 30 % reservadas a **candidatos negros (pretas e pardas)**, 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no item 6 deste Edital.

As vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas) que não forem preenchidas serão remetidas à ampla concorrência.

Os docentes credenciados para orientação de MESTRADO são os seguintes:

Linha de Pesquisa 1: Referências Projetuais: História, Modelos e Ideias:

Prof. Dr. Humberto Tetsuya Yamaki (Depto. Arquitetura e Urbanismo)

Profa. Dra. Juliana Harumi Suzuki (Depto. Arquitetura e Urbanismo UFPR - colaboradora)

Prof. Dr. Rovenir Bertola Duarte (Depto. Arquitetura e Urbanismo)

Prof. Dr. Sidnei Junior Guadanhim (Depto. Arquitetura e Urbanismo)

### Linha de Pesquisa 2: Avaliação e subsídios para projeto: processo e produto:

Prof. Dr. César Imai (Depto. Arquitetura e Urbanismo)

Profa. Dra Ercilia Hitomi Hirota (Depto. Construção Civil)

Prof. Dr. Jorge Daniel de Melo Moura (Depto. Arquitetura e Urbanismo)

Profa. Dra. Mariana Ragassi Urbano (Depto. de Estatística)

Prof. Dr. Maurício Hidemi Azuma (Depto. Arquitetura e Urbanismo)

Profa. Dra. Milena Kanashiro (Depto. Arquitetura e Urbanismo)

Profa. Dra. Vera Lucia Tieko Suguihiro (Depto. Serviço Social)

### **3.2 Número de vagas e docentes credenciados do DOUTORADO**

Para o curso de **DOUTORADO** serão oferecidas até **02 vagas remanescentes**, para ingresso no segundo semestre de 2022, sendo 30 % reservadas a **candidatos negros (pretas e pardas)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no item 6 deste Edital.

As vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas) que não forem preenchidas serão remetidas à ampla concorrência.

Os docentes credenciados para orientação de DOUTORADO são os seguintes:

### Linha de Pesquisa 1: Referências Projetuais: História, Modelos e Ideias:

Prof. Dr. Humberto Tetsuya Yamaki (Depto. Arquitetura e Urbanismo)

Prof. Dr. Sidnei Junior Guadanhim (Depto. Arquitetura e Urbanismo)

### Linha de Pesquisa 2: Avaliação e subsídios para projeto: processo e produto:

Prof. Dr. César Imai (Depto. Arquitetura e Urbanismo)

Profa. Dra. Ercilia Hitomi Hirota (Depto. Construção Civil)

Prof. Dr. Jorge Daniel de Melo Moura (Depto. Arquitetura e Urbanismo)

Profa. Dra. Mariana Ragassi Urbano (Depto. de Estatística)

Profa. Dra. Milena Kanashiro (Depto. Arquitetura e Urbanismo)

Profa. Dra. Vera Lucia Tieko Suguihiro (Depto. Serviço Social)

**Parágrafo Único:** Não há compromisso por parte do programa (MESTRADO e DOUTORADO) com o preenchimento total das vagas, nem com a concessão de bolsas aos candidatos selecionados.

## **4. Dos documentos para a inscrição**

**4.1 Documentos que deverão ser apresentados tanto para os candidatos ao MESTRADO quanto ao DOUTORADO em cópia digital formato PDF são os seguintes:**

- a) Ficha de inscrição preenchida, que está disponível em:  
<http://www.uel.br/proppg/portalanovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes-por-nivel.php>
- b) comprovante de recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras;**
- Atenção:** Em caso de desistência do processo seletivo, ou em qualquer outra situação, não será devolvida a taxa de inscrição.
- c) fotocópia da Cédula de Identidade - Obrigatório o RG para fins acadêmicos;
- d) fotocópia do C.P.F.: quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal:  
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- e) Documento Militar de certificado de reservista (M), para os que possuem menos de 45 anos de idade;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras);
- g) Histórico escolar do curso de graduação;
- h) Currículo no formato da Plataforma Lattes do CNPq ([lattes.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br)), exportado em formato RTF, editado, encadernado e devidamente acompanhado de documentos comprobatórios, apresentados obrigatoriamente na ordem como segue o Apêndice I (no final deste edital).
- i) Diploma do curso de graduação frente verso (autenticada para aqueles emitidos por outras IES). Caso o candidato **ainda não possua o diploma**, deverá apresentar documento de colação de grau. Caso **ainda esteja cursando a graduação**, deverá apresentar atestado de demonstre estar matriculado no último ano de graduação e término previsto até o início do período letivo (08/08/2022);

**Atenção:** O candidato que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) deve ser anterior ao início do semestre letivo na UEL (08/08/2022), sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, **sem restituição do valor do preço público referente à inscrição**.

**Atenção aos candidatos estrangeiros:** estes deverão apresentar: **1.** cópia do passaporte; **2.** cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); **3.** cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** cópia do CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado.

#### 4.2 Documentos específicos para os candidatos ao MESTRADO:

- a) Folha de apresentação, avulsa em arquivo PDF separado, para não identificação do candidato, onde o candidato deve registrar seu nome, número de seu CPF (Passaporte no caso de estrangeiros), indicar a a Linha de Pesquisa do PPU em que se enquadra e a sugestão de dois possíveis professores orientadores, em ordem de prioridade. O candidato deve buscar que estes professores atuem na Linha de Pesquisa indicada e que o tema de pesquisa do primeiro professor tenha relação direta com o projeto de pesquisa do candidato.

- b) Projeto de pesquisa, contendo no máximo 15 páginas, não deverá conter nenhuma forma de identificação do candidato, apenas o **número do seu CPF** (Passaporte no caso de estrangeiros). O projeto de pesquisa tem por finalidade exclusiva o processo seletivo, e poderá ser alterado posteriormente caso o candidato seja aprovado.

O projeto deverá conter obrigatoriamente os seguintes itens:

- I. título;
- II. introdução;
- III. referencial teórico;
- IV. justificativa do projeto no âmbito da linha de pesquisa pretendida;
- V. objetivos;
- VI. bibliografia;
- VII. cronograma.

**Parágrafo Único:** Os alunos selecionados para o curso de MESTRADO deverão comprovar a proficiência em língua inglesa no ato da matrícula, atendendo ao disposto e em conformidade com a pontuação prevista na Resolução nº010/2021-PPU UEM/UEL (disponível em [https://www.uel.br/pos/ppuarqurb\\_uel/?page\\_id=113](https://www.uel.br/pos/ppuarqurb_uel/?page_id=113)).

#### 4.3 Documentos específicos para os candidatos ao DOUTORADO:

- a) Folha de apresentação, avulsa em arquivo PDF separado, para não identificação do candidato, onde o candidato deve registrar seu nome, número de seu CPF (Passaporte no caso de estrangeiros), indicar a a Linha de Pesquisa do PPU em que se enquadra e a sugestão de dois possíveis professores orientadores, em ordem de prioridade. O candidato deve buscar que estes professores atuem na Linha de Pesquisa indicada e que o tema de pesquisa do primeiro professor tenha relação direta com o projeto de pesquisa do candidato;
- b) Memorial acadêmico explicitando sua experiência anterior com atividades de pesquisa acadêmica, objetivos e razões que o motivam a pleitear o ingresso no programa (máximo uma página);
- c) Projeto de pesquisa, contendo no máximo 15 páginas, não deverá conter nenhuma forma de identificação do candidato, apenas o **número do seu CPF** (Passaporte no caso de estrangeiros). O projeto de pesquisa tem por finalidade exclusiva o processo seletivo, e poderá ser alterado posteriormente caso o candidato seja aprovado.

O candidato deverá refletir e discorrer sobre:

1. O que já se sabe sobre o assunto, hoje, no Brasil e no mundo?
2. O que pretende investigar? Quais as motivações intelectuais da pesquisa?
3. Qual é a tese a ser defendida?
4. Quais as limitações da pesquisa?
5. Qual é o quadro teórico de referência a ser usado?
6. Quais as contribuições, produtos esperados e aplicações dos resultados a serem obtidos?
7. Como poderá ser desenvolvida a pesquisa?

**Parágrafo Único:** Os alunos selecionados para o curso de DOUTORADO deverão comprovar a proficiência em língua inglesa no ato da matrícula, atendendo ao disposto e em conformidade com a pontuação prevista na Resolução nº 010/2021-PPU UEM/UEL (disponível em [https://www.uel.br/pos/ppuarqurb\\_uel/?page\\_id=113](https://www.uel.br/pos/ppuarqurb_uel/?page_id=113)).

## 5. Da entrega dos documentos

Os documentos deverão ser encaminhados via e-mail para o endereço [spgctu@uel.br](mailto:spgctu@uel.br) conforme cronogramas do item 2. A documentação deve estar completa, caso contrário, o candidato poderá ser automaticamente excluído do processo seletivo.

O e-mail **deverá ser identificado com o assunto:**

I – Candidatos concorrentes na modalidade **Ampla Concorrência**: “Inscrições Regulares PPU” – “NÍVEL DO CURSO” (Mestrado ou Doutorado) - “NOME DO/A CANDIDATO/A”;

II – Candidatos concorrentes na modalidade **Reservadas para pessoas autodeclaradas negras** (pretas e pardas): “Inscrições Reserva de vagas PPU” – “NÍVEL DO CURSO” (Mestrado ou Doutorado) - “NOME DO/A CANDIDATO/A”;

III – Candidatos concorrentes na modalidade de **vagas Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas**: “Inscrições vagas Suplementares indígenas PPU” – “NÍVEL DO CURSO” (Mestrado ou Doutorado) - “NOME DO/A CANDIDATO/A”;

IV – Candidatos concorrentes na modalidade de **vagas Suplementares para pessoas com deficiência**: “Inscrições vagas Suplementares pessoas com deficiência PPU” – “NÍVEL DO CURSO” (Mestrado ou Doutorado) - “NOME DO/A CANDIDATO/A”.

**Não haverá entrega física de documentação, pessoalmente ou via Correios. O envio é exclusivamente via e-mail, para o endereço indicado. Obrigatoriamente, a documentação exigida deverá ser dividida em arquivos digitalizados no formato PDF, não podendo ultrapassar 8Mb em cada arquivo.**

Inscrições recebidas no e-mail após a data limite das inscrições serão indeferidas. Portanto, verifique a configuração de seu e-mail e faça o ajuste para o horário de Brasília

A Instituição não se responsabiliza por quaisquer problemas de ordem técnica que acarretem o envio fora do prazo estabelecido no presente Edital.

Não serão aceitos arquivos compartilhados em Google Drive ou compactados, apenas anexados ao e-mail e em formato PDF.

**Atenção:** Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, **não será devolvido o valor referente ao preço público de inscrição.**

## 6. Das reservas de vagas

O candidato que pleitear a reserva ou suplementariedade de cotas deverá, durante o período de inscrição estabelecido no item 1, cumprir as exigências supracitadas no item 4 deste edital, como a forma de envio dos documentos e o recolhimento do valor preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras, para ter sua inscrição homologada

Para se inscrever em uma das modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas o candidato, além de apresentar a documentação supracitada, item 4 deste edital, deverá:

**a) Candidatos negros** (pretos e pardos): se submeter à Comissão de Heteroidentificação.

A Comissão de Heteroidentificação entrará em contato, via e-mail, com o candidato que se inscrever fazendo uso de cota nesta modalidade, para agendar data e horário da entrevista de modo remoto.

A Comissão de Heteroidentificação realizará as entrevistas, de modo presencial, entre os dias 23 a 27 de maio 2022, em horário a ser definido. Os candidatos que não puderem comparecer presencialmente devem entrar em contato pelo e-mail [pgcotasnegros@uel.br](mailto:pgcotasnegros@uel.br) com antecedência de 72h e justificar a solicitação de uma entrevista remota.

O resultado da análise com os nomes dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa ([https://www.uel.br/pos/ppuarqurb\\_uem\\_uel/](https://www.uel.br/pos/ppuarqurb_uem_uel/)) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia **30 de maio de 2022**, a partir das 17h.

O candidato com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das 8h às 23h59min do dia **31 de maio de 2022**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail [pgcotasnegros@uel.br](mailto:pgcotasnegros@uel.br).

O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa ([https://www.uel.br/pos/ppuarqurb\\_uem\\_uel/](https://www.uel.br/pos/ppuarqurb_uem_uel/)) e da PROPPG <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das 17h do dia **02 de junho de 2022**.

O candidato com inscrição para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) indeferido para reserva de cotas estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

O candidato que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido no item 2, deverá **cumprir as exigências supracitadas no item 4, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme item 4 deste Edital.**

**b) Candidatos Indígenas:** apresentar Termo de Autodeclaração e a declaração de seu pertencimento étnico e comunitário emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI - Fundação Nacional do Índio.

O candidato que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no item 4.

Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEL, contando com a participação da Comissão Universidade para os Índios, representante de caciques de terras indígenas do Paraná e representante de organizações indígenas do Paraná.

O resultado da análise com os nomes dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa ([https://www.uel.br/pos/ppuarqurb\\_uem\\_uel/](https://www.uel.br/pos/ppuarqurb_uem_uel/)) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia 30 de maio de 2022, a partir das 17h.

O candidato com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das 8h às 23h59min do dia 31 de maio de 2022. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail [pgcotasind@uel.br](mailto:pgcotasind@uel.br).

O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços, do Programa: ([https://www.uel.br/pos/ppuarqurb\\_uem\\_uel/](https://www.uel.br/pos/ppuarqurb_uem_uel/)) e da PROPPG <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das 17h do dia 02 de junho de 2022.

O candidato que pleitear a reserva ou complementariedade de cotas deverá, durante o período de inscrição estabelecido no item 2, **cumprir as exigências supracitadas no item 4, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme item 4 deste Edital.**

O inscrito com requerimento de inscrição por complementariedade de vagas para esta modalidade indeferido, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.

**c) Candidatos com deficiência:** apresentar Laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015 e no Decreto Federal n. 10.654/2021.

O candidato que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição anexar os documentos solicitados no item 4.

Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto sensu da UEL, com integrantes do Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde, assistência social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O resultado da análise com os nomes dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa ([https://www.uel.br/pos/ppuarqurb\\_uem\\_uel/](https://www.uel.br/pos/ppuarqurb_uem_uel/)) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia 30 de maio de 2022, a partir das 17h.

O candidato com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das 8h às 23h59min do dia 31 de maio de 2022. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail [pgcotasdef@uel.br](mailto:pgcotasdef@uel.br).

O inscrito com requerimento de inscrição por complementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

As pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto nº 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo candidato, ao Programa de Pós-Graduação no e-mail [spgctu@uel.br](mailto:spgctu@uel.br).

O candidato que pleitear a reserva ou complementariedade de cotas deverá, **durante o período de inscrição estabelecido no item 2, cumprir as exigências supracitadas no item 4, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme item 4 deste Edital.**

## 6. Da isenção da taxa de inscrição

**Isenção - Lei 19.196** - 26 de outubro 2017 (Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral)

**ATENÇÃO:** De acordo com essa Lei, somente terá direito à isenção quem prestou serviço em dois turnos nas eleições municipais de 2020 ou tenha prestado serviço em eleição “fora de época” no Estado do Paraná, determinada pelo Tribunal Regional Eleitoral, totalizando dois turnos no período de dois anos anterior a data da publicação deste Edital.

a) Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válido por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19.196 - 26 de outubro 2017;

b) O requerente deverá preencher, digitado, o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php>, informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, encaminhar no período de **05 a 08 de abril de 2022** para o e-mail [spgctu@uel.br](mailto:spgctu@uel.br), digitalizados em ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF com o assunto “Isenção – nome do requerente - Mestrado (ou Doutorado) em Arquitetura e Urbanismo - PPU);

c) O candidato com pedido de isenção deferido será comunicado via e-mail até dia **12 de abril de 2022**;

d) O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das 8h às 23h59min do dia 13 de

abril de 2022, enviando e-mail para [spgctu@uel.br](mailto:spgctu@uel.br). O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição;

e) O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir das **17h do dia 18 de abril de 2022**;

f) Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. Portanto, o candidato que pleitear isenção, poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido;

g) O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **20 de abril a 20 de maio de 2022**;

h) O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **20 de abril a 20 de maio de 2022**, conforme instruções estabelecidas neste Edital.

**Atenção:** Não esquecer de informar no pedido o nome do Programa e Curso (**Mestrado ou Doutorado em Arquitetura e Urbanismo - PPU**) para o qual está requerendo a isenção. Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em Arquitetura e Urbanismo - PPU”. Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ilegível ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

**Isenção - Lei 19.293** – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

a) Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017;

b) O requerente deverá preencher, digitado, o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php> informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com documento comprovando que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação desde edital, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, no período de **05 a 08 de abril de 2022** para o e-mail [spgctu@uel.br](mailto:spgctu@uel.br), digitalizados em ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF com o assunto “Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em Arquitetura e Urbanismo - PPU);

c) O candidato com pedido de isenção deferido será comunicado via e-mail até dia 12 de abril de 2022;

d) O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento **das 8h às 23h59min do dia 13 de abril de 2022**, enviando e-mail para [spgctu@uel.br](mailto:spgctu@uel.br). O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.

e) O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa ([https://www.uel.br/pos/ppuarqurb\\_uem\\_uel/](https://www.uel.br/pos/ppuarqurb_uem_uel/)) a partir das **17h do dia 18 de abril de 2022**.

d) Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. Portanto, o candidato que pleitear isenção, poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido;

e) O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **20 de abril a 20 de maio de 2022**;

f) O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **20 de abril a 20 de maio de 2022**, conforme instruções estabelecidas neste Edital.

**Atenção:** Não esquecer de informar no pedido o nome do Programa e Curso (**Mestrado ou Doutorado em Arquitetura e Urbanismo - PPU**) para o qual está requerendo a isenção. Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em Arquitetura e Urbanismo - PPU”. **Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ilegível ou fora do prazo estabelecido neste Edital.**

**Isenção - Decreto Federal nº 6.135**, de 26 de junho de 2007 e **Decreto Federal nº 6.135**, de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

a) Haverá isenção do valor total do valor preço público de inscrição para o candidato que, cumulativamente:

1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
2. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.

b) Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside;

c) O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social – NIS do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico;

d) Não será concedida a isenção do recolhimento pagamento do preço público de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto **nos itens “a”, “b” e “c” acima**;

e) É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados;

f) Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do respectivo preço público de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php>, salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe;

g) O candidato solicitante da isenção do preço público de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida no item “a” acima, do inciso “2”;

h) Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico;

i) Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente subitem;

j) O pedido de isenção poderá ser efetuado das **8h do dia 05 até às 23h59min do dia 08 de abril de 2022**, no horário de Brasília;

k) As informações prestadas no Requerimento, referentes à isenção do pagamento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato;

l) O **SEBEC/UEL** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato;

m) A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979;

n) A relação dos candidatos com os pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada no endereço eletrônico ([https://www.uel.br/pos/ppuarqurb\\_uem\\_uel/](https://www.uel.br/pos/ppuarqurb_uem_uel/)) e

<http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das 17h do dia 12 de abril de 2022;

o) O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 13 de abril de 2022**, no endereço eletrônico

<http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php>;

p) O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços [https://www.uel.br/pos/ppuarqurb\\_uem\\_uel/](https://www.uel.br/pos/ppuarqurb_uem_uel/) e

<http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 18 de abril de 2022**;

q) O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for deferido deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período **20 de abril a 20 de maio de 2022**.

r) XVIII. Os candidatos cujos pedidos de isenção de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **20 de abril a 20 de maio de 2022**, preencher Formulário de Inscrição no Programa, imprimir a o boleto bancário recolhimento do valor do preço público de inscrição, em horário compatível com as agências bancárias constantes no boleto.

## 7. Das etapas da seleção

Serão homologadas apenas as inscrições cuja documentação exigida estiver completa. Após a homologação, o processo terá as seguintes etapas:

### 7.1 Etapas da seleção de MESTRADO

Fase Única (classificatória)

1. Análise do Projeto de Pesquisa;
2. Análise e pontuação do Currículo;
3. Arguição sobre o Projeto de Pesquisa.

\* Devido às circunstâncias especiais deste ano deflagradas em função da proteção contra a COVID-19, não será realizada a prova de conhecimentos específicos neste edital.

### 7.2 Etapas da seleção de DOUTORADO

Primeira Fase (**eliminatória**):

1. Análise do Projeto de Pesquisa.

Serão submetidos à Segunda Fase apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na Análise do Projeto de Pesquisa.

Segunda Fase (**classificatória**):

1. Nota do Projeto de Pesquisa;
2. Análise e pontuação do Currículo;
3. Arguição sobre o Projeto de Pesquisa.

\* Devido às circunstâncias especiais deste ano deflagradas em função da proteção contra a COVID-19, não será realizada a prova de conhecimentos específicos neste edital.

## 8. Dos critérios de seleção

As etapas do processo de seleção dos candidatos de **MESTRADO** e **DOUTORADO** seguirá os seguintes critérios:

### 8.1 Conferência da documentação exigida

A conferência da documentação será realizada pela Comissão de Seleção de Alunos Regulares. A documentação deve estar completa, caso contrário, o candidato poderá ser automaticamente excluído do processo seletivo.

### 8.2 Avaliação do Projeto de Pesquisa

A avaliação do projeto de pesquisa será realizada por dois professores do corpo docente do PPU designados pela Comissão de Seleção de Alunos Regulares.

Esta etapa ocorrerá segundo os seguintes critérios:

- Relevância do problema de pesquisa e sua aderência à área de concentração e uma das linhas de pesquisa do PPU;
- Consistência da fundamentação teórica, considerando a adequação e atualidade das referências utilizadas, precisão conceitual;
- Clareza na apresentação da hipótese de pesquisa em projetos para o **doutorado**;
- Adequação dos métodos, procedimentos metodológicos e instrumentos propostos;
- Relevância dos resultados esperados;
- Adequação do plano de pesquisa e do cronograma;
- Contribuição original e potencial inovador na reflexão teórica e/ou metodológica em Arquitetura e Urbanismo para os projetos de pesquisa que se aplicam ao **doutorado**.

### 8.3 Análise e pontuação do Currículo

A análise e pontuação do currículo será realizada por, no mínimo, dois professores do corpo docente do PPU designados pela Comissão de Seleção de Alunos Regulares.

Para a análise e pontuação do currículo do candidato ao **MESTRADO** serão adotados os seguintes critérios:

FORMAÇÃO ACADÊMICA <b>Máximo 2 pontos</b>	Aproveitamento de disciplinas cursadas em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> não concluídos ou como aluno não regular - (0,25 por unidade)	até 1,0 ponto
	Especializações <i>lato sensu</i> concluídas na área ou afins (0,5 por curso)	até 1,0 ponto
ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS <b>Máximo 2.5 pontos</b> (somente atividades 2016 a 2021)	Participação em projetos de pesquisa (0,5/pesquisa/ano)	até 1,0 ponto
	Participação em projetos de extensão	até 0,25 ponto
	Participação em monitorias acadêmicas	até 0,25 ponto
	Desenvolvimento de Iniciação Científica (1,0 por IC com bolsa) (0,5 por IC sem bolsa)	até 2,0 pontos
ATIVIDADES PROFISSIONAIS <b>Máximo 1 ponto</b> (somente atividades 2011 a 2021)	Magistério (SOMENTE ensino superior) – (0,1 por semestre letivo completo)	até 1 ponto
	Atividade profissional compatível com a pesquisa proposta – (0,075 por semestre)	até 1 ponto
TRABALHOS PUBLICADOS	Artigos científicos publicados em periódicos (1 por revista indexada; 0.25 por revista não indexada)	até 3,0 pontos

<b>Máximo 3.5 pontos</b> (somente atividades 2016 a 2021)	Artigos científicos publicados em anais de eventos – (0,5 por trabalho)	até 2,0 pontos
	Resumos publicados e apresentação de trabalhos - (0,2 por resumo OU apresentação)	até 0,6 ponto
	Conferências e palestras proferidas – (0,05 por conferência)	até 0,4 ponto
<b>OUTROS</b> <b>Máximo 1 ponto</b> (somente atividades 2016 a 2021)	Prêmios, distinções e láureas acadêmicas	até 0,2 ponto
	Orientações (TCC, IC, Especial.) – (0,1 por aluno)	até 0,5 ponto
	Organização de eventos técnico-científicos – (0,1 por evento)	até 0,2 ponto
	Outras a critério da comissão	até 0,2 ponto

Para a análise e pontuação do currículo do candidato ao **DOUTORADO** serão adotados os seguintes critérios:

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> <b>Máximo 2 pontos</b>	Aproveitamento de disciplinas cursadas em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> não concluídas ou como aluno não regular - (0,25 por unidade)	até 0,5 ponto
	Mestrado concluído na Área de Arquitetura e Urbanismo	1,5 ponto
	Mestrado concluído em outras áreas	0,75 ponto
	Especializações <i>lato sensu</i> concluídas	0,25 ponto
<b>ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS</b> <b>Máximo 2 pontos</b> (somente atividades 2016 a 2021)	Coordenação de projetos de pesquisa – (0,2 /pesquisa/ano)	até 1 ponto
	Participação em projetos de pesquisa – (0,15/pesquisa/ano)	até 0,75 ponto
<b>ATIVIDADES PROFISSIONAIS</b> <b>Máximo 1 ponto</b> (somente atividades 2011 a 2021)	Magistério (SOMENTE ensino superior) – (0,07 por semestre letivo completo)	até 1 ponto
	Atividade profissional compatível com a pesquisa proposta – (0,05 por semestre)	até 1 ponto
<b>TRABALHOS PUBLICADOS</b> <b>Máximo 4 pontos</b> (somente atividades 2016 a 2021)	Artigos científicos publicados em periódicos indexados – (Até 1 por trabalho)	até 4 pontos
	Artigos científicos publicados em anais de eventos – (0,2 por trabalho)	até 1 ponto
	Resumos publicados e apresentação de trabalhos - até 0,6 ponto (0,05 por resumo OU apresentação)	até 0,6 ponto
	Conferências e palestras proferidas – (0,05 por conferência)	até 0,4 ponto
<b>OUTROS</b> <b>Máximo 1 ponto</b> (somente atividades 2016 a 2021)	Prêmios, distinções e láureas acadêmicas	até 0,2 ponto
	Orientações (TCC, IC, Especial.) – (0,1 por aluno)	até 0,5 ponto

	Organização e coordenação de eventos técnico-científicos – (0,1 por evento)	até 0,2 ponto
	Outras a critério da comissão	até 0,2 ponto

#### 8.4 Arguição sobre o Projeto de Pesquisa

A arguição sobre o projeto de pesquisa de **MESTRADO** e **DOUTORADO** será realizada por uma banca composta por, no mínimo, dois professores do corpo docente do PPU designados pela Comissão de Seleção, os quais, preferencialmente, serão indicados em função da afinidade temática com o projeto de pesquisa. Em caso da participação na arguição do professor indicado pelo candidato como possível orientador, este professor não poderá emitir nota, por prevenção a possíveis conflitos de interesse.

A arguição sobre o projeto de pesquisa será oral e ocorrerá segundo os seguintes critérios:

- Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente o projeto de pesquisa apresentado;
- Capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela banca sobre o conteúdo do projeto de pesquisa;
- Demonstração de disponibilidade de tempo e condições por parte do candidato para atender às exigências do PPU.

\*Devido às circunstâncias especiais deste ano deflagradas em função da proteção contra a COVID-19, a arguição do projeto de pesquisa ocorrerá de maneira REMOTA. Os horários serão definidos e enviados de maneira digital aos candidatos.

### 9. Dos pesos do processo de seleção

#### 9.1 Pesos das etapas da seleção de MESTRADO

Serão considerados aprovados no processo seletivo de **MESTRADO** os candidatos que atingirem a nota final mínima igual a 7,0 (sete), considerando as notas de todas as etapas, com os seguintes pesos:

Avaliação do Projeto de Pesquisa:	Peso 3
Análise e pontuação do Currículo:	Peso 3
Arguição sobre o Projeto de Pesquisa:	Peso 4

#### 9.2 Pesos das etapas da seleção de DOUTORADO

Serão considerados aprovados no processo seletivo de **DOUTORADO** os candidatos que atingirem a nota final mínima igual a 7,0 (sete), considerando as notas de todas as etapas, com os seguintes pesos:

Avaliação do Projeto de Pesquisa:	Peso 3
Análise e pontuação do Currículo:	Peso 3
Arguição sobre o Projeto de Pesquisa:	Peso 4

#### 9.3 Considerações sobre o resultado do processo de seleção do MESTRADO e DOUTORADO

Para a admissão, os candidatos aprovados com nota mínima 7,0 (sete) serão classificados em ordem decrescente segundo a nota final obtida. A convocação para matrícula no PPU está condicionada à aprovação e à classificação dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital e à aderência do projeto de pesquisa às pesquisas em desenvolvimento pelo professor orientador requerido. Nos casos dos selecionados não concretizarem suas matrículas, estas vagas poderão ser preenchidas por candidatos aprovados e publicizados no edital de convocação deste processo de seleção na fila de suplência, desde que com anuência do orientador pretendido.

Em caso de empate entre candidatos, será considerada, para efeito de desempate, a maior nota obtida nas etapas de avaliação do projeto de pesquisa, arguição sobre o projeto de pesquisa, e análise e pontuação de currículo, de acordo com esta ordem.

Se o número de candidatos aprovados for menor que o número e vagas estabelecidas neste Edital, as vagas restantes não serão preenchidas.

## 10. Do resultado do processo de seleção

O resultado do processo seletivo será divulgado na secretaria do Programa conforme edital específico ou nos site do Programa [https://www.uel.br/pos/ppuarqurb\\_uel/?page\\_id=83](https://www.uel.br/pos/ppuarqurb_uel/?page_id=83), no dia **23 de junho de 2022**

## 11. Do pedido de reconsideração

O candidato que não concordar com o resultado do processo de seleção terá o prazo de dois dias úteis, a partir da data de divulgação do resultado das etapas, para a interposição de recurso. A solicitação deverá ser dirigida ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação por meio de mensagem eletrônica para a secretaria de Pós Graduação do PPUUEL, no endereço: [spgctu@uel.br](mailto:spgctu@uel.br).

Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados quanto ao mérito. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e as respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas ao requerente via e-mail, pela Coordenação do Programa Associado UEM/UEL de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo.


## 12. Da convocação para a matrícula

Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para a efetivação de matrícula por meio de Edital publicado no site [https://www.uel.br/pos/ppuarqurb\\_uel/?page\\_id=83](https://www.uel.br/pos/ppuarqurb_uel/?page_id=83) no dia 23 de junho de 2022.

## 13. Das disposições finais

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Coordenação Geral do Programa Associado UEM/UEL de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo.

Londrina, 04 de abril de 2022



Prof. Dr. Rovenir Bertola Duarte  
Coordenador do PPU-UEL

## Apêndice I

### ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO DOCUMENTADO

O currículo deverá ser entregue no formato da Plataforma Lattes do CNPq ([lattes.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br)), exportado em formato RTF, editado, encadernado e devidamente acompanhado de documentos comprobatórios, ao final deste, e obrigatoriamente na ordem como segue:

1. Formação acadêmica
  - 1.1 Aproveitamento de disciplinas cursadas em programas de pós-graduação Stricto Sensu não concluídos ou como aluno não regular;
  - 1.2 Mestrado concluído na Área de Arquitetura e Urbanismo;
  - 1.3 Mestrado concluído em outras Áreas;
  - 1.4 Especializações *latu sensu* concluídas;
- 2 Atividades profissionais (somente atividades desenvolvidas **de 2011 a 2021**)
  - 2.1 Magistério (somente em ensino superior);
  - 2.2 Atividades profissionais compatíveis com a linha de pesquisa proposta;
- 3 Atividades Universitárias (somente atividades desenvolvidas **de 2016 a 2021**)
  - 3.1 Coordenação e participação em projetos de pesquisa na Área de Arquitetura e/ou Áreas afins;
  - 3.2 Coordenação e participação em projetos de extensão e prestação de serviços na Área de Arquitetura e/ou Áreas afins;
- 4 Trabalhos publicados **de 2016 a 2021**
  - 4.1 Artigos científicos publicados em periódicos indexados.
  - 4.2 Artigos científicos aceitos para publicação em periódicos indexados.
  - 4.3 Livros e capítulos de livros.
  - 4.4 Artigos publicados em anais de eventos.
  - 4.5 Resumos publicados e apresentação de trabalhos em eventos técnico-científicos.
  - 4.6 Conferências e palestras proferidas.
- 5 Outros (**somente atividades desenvolvidas de 2016 a 2021**)
  - 5.1 Participação, com apresentação de trabalho, em congressos, simpósios, seminários.
  - 5.2 Prêmios, distinções e láureas acadêmicas.
  - 5.3 Orientações (TCC, IC, Especialização).
  - 5.4 Organização e coordenação de eventos técnico-científicos.